



São Paulo, 17 de novembro de 2025.

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do XP ANS TESOURO SOBERANO CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF nº 48.882.162/0001-27 ("FUNDO")**

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 72, 75 e 76 da RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme alterada ("Res. 175") e do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, administrado pelo BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("ADMINISTRADOR"), que será realizada por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 03 de dezembro de 2025, às 10h, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) A substituição do **ADMINISTRADOR** pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade aberta, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.332.886/0001-04, com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, Bloco I, Salão 501, na cidade e estado do Rio de Janeiro, devidamente registrada perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("NOVO ADMINISTRADOR"), bem como a deliberação sobre as condições operacionais para tal substituição;
- 2) Alteração do prestador de serviço de Custódia;
- 3) Demais alterações no regulamento do fundo para o padrão redacional do NOVO ADMINISTRADOR.
  - a. alteração do objetivo e a política de investimento do FUNDO ;
  - b. alteração dos fatores de risco aos quais o FUNDO está sujeito;
  - c. alteração do capítulo que trata da assembleia geral;
  - d. alteração do capítulo que trata da remuneração e demais despesas do FUNDO;
  - e. alterar o capítulo que trata da aplicação, amortização e resgate de cotas do FUNDO;
  - f. alterar o capítulo que trata da tributação do FUNDO.

A substituição da administração do FUNDO exercida pelo ADMINISTRADOR, acima qualificado, ocorrerá a partir do fechamento das operações do dia 17 de dezembro de 2025, ("Data da Transferência"), para o NOVO ADMINISTRADOR, autorizado a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21"), que, neste ato, aceita tal indicação, bem como declara que assume total responsabilidade, por todos os atos relacionados a administração fiduciária do FUNDO, a partir da Data da Transferência

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF e enviada por V.Sa no máximo até o dia 01 de dezembro de 2025, para o endereço de e-mail [atendimentoafs@br.bnpparibas.com](mailto:atendimentoafs@br.bnpparibas.com), sendo que as confirmações de recebimento pelo BNP serão respondidas após os procedimentos de validações internas.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima ou após o início da Assembleia Geral de cotistas, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br). Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas.pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**  
Administrador

Ao

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

[atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com)

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP.

**REF: MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO XP ANS TESOURO SOBERANO CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF nº 48.882.162/0001-27 ("FUNDO") ("FUNDO")**

**Deliberação:**

- 1) A substituição do **ADMINISTRADOR** pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade aberta, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.332.886/0001-04, com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, Bloco I, Salão 501, na cidade e estado do Rio de Janeiro, devidamente registrada perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("NOVO ADMINISTRADOR"), bem como a deliberação sobre as condições operacionais para tal substituição;

Aprovar/permitir       Não aprovar / não permitir       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- 2) Alteração do prestador de serviço de custódia para **MODAL DTVM LTDA.**, inscrito CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01, como custodiante , responsável pela tesouraria e controle dos títulos e valores mobiliários .

Aprovar/permitir       Não aprovar / não permitir       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- 3) Demais alterações no regulamento do FUNDO para o padrão redacional do NOVO ADMINISTRADOR.

- a. alteração redacional do objetivo e a política de investimento do FUNDO ;
- b. alteração redacional dos fatores de risco aos quais o FUNDO está sujeito;
- c. alteração redacional do capítulo que trata da assembleia geral;
- d. alteração do capítulo que trata da remuneração com a atualização das taxas listadas :

Taxa Global
Mínima: 0,23% a.a.
Máxima: 0,24% a.a.

- e. alteração da redação do capítulo que trata da aplicação, amortização e resgate de cotas do FUNDO, de modo a incluir a previsão de que a conversão de cotas ocorrerá em dias úteis , mantendo-se os prazos .

Aplicação	
Cotização:	D+0
Resgate	
Conversão da Cota:	D+0 Dias Úteis
Pagamento:	D+1 Dias Úteis contados após a conversão

- f. alteração do capítulo que trata da tributação do FUNDO , considerando a redação abaixo :

<b>A. Tributação Aplicável</b>
A tributação aplicável aos Cotistas e à Classe será aquela definida pela legislação tributária brasileira. Poderá haver tratamento tributário diferente do disposto nos itens abaixo a outros Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.
I. Tratamento tributário da carteira da Classe:
Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da carteira da Classe não estão sujeitos à tributação pelo Imposto de Renda.
II. Tratamento tributário dado aos Cotistas:
I. Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da carteira da Classe não estão sujeitos à tributação pelo Imposto de Renda.
II. O Imposto de Renda e o IOF aplicáveis aos Cotistas que sejam residentes no Brasil ou não residentes sujeitos ao regime geral incidirão às alíquotas descritas na legislação vigente na hipótese da ocorrência dos eventos nela previstos

Aprovar/permitir       Não aprovar / não permitir       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

O(s) Cotista(s) autoriza(m) o Administrador a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo a alteração e consolidação do Regulamento, conforme a Proposta de Alteração do Regulamento. O Regulamento alterado e a substituição do ADMINISTRADOR entrarão em vigor a partir do fechamento do dia 17 de dezembro de 2025 ("Data da Transferência").

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (\*)**

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada:

(\*)

Código do cotista: \_\_\_\_\_ (\*)

Nome do Cotista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail do Cotista: \_\_\_\_\_

Assinatura

